

ATO nº 003– de 13/01/2016

EXONERAR, a pedido, a analista técnica **Suellen Caroline Coelho**, mat. 0960439-1-01, com efeitos a partir do dia 06/01/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 169, da Lei 6.745/85. Florianópolis, 13 de janeiro de 2016. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 347527

Portaria nº 147, de 25/11/2015 – Republicado para correção do período de substituição

DESIGNAR a servidora de carreira, **LUCIANA MENTZ**, matrícula 0958292-4-01, para o exercício interino do cargo de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, em substituição decorrente do gozo de férias da titular **JARBAS LEMOS CAMPOS**, no período de 07 a 21 de janeiro de 2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, c/c o artigo 6º, incisos II, III e VI, e artigo 10, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/12. Florianópolis, 11 de janeiro de 2016. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 347505

PORTARIA nº 002 – de 13/01/2016

TORNA PÚBLICA a relação de feriados nacionais e dias sem expediente na Defensoria Pública do Estado para o ano de 2016, com fundamento legal nos artigos 6º e 10, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/12:

Art. 1º. Os feriados nacionais e dias sem expediente na Defensoria Pública do Estado para o ano de 2016 constam do anexo único da presente portaria.

Art. 2º. Nos dias considerados feriados, na sede, núcleos regionais e unidades da Defensoria Pública, em não havendo expediente no foro da comarca, fica autorizado o Defensor Público responsável pela Coordenação Administrativa a suspender o expediente do Núcleo, mediante comunicação antecipada de 05 (cinco) dias ao Defensor Público-Geral, Corregedoria-Geral e Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da DPE, para anotações.

Art. 3º. Os dias 24 de março, 22 de abril, 27 de maio e 14 de novembro, entrepostos entre os feriados e os dias de início e final da jornada semanal, serão considerados dias-ponte.

Parágrafo único. Nos dias-ponte não haverá expediente administrativo na Defensoria Pública do Estado, ressalvado ao Defensor Público responsável pela Coordenação da Sede e de Núcleos Regionais a possibilidade de decidir pela manutenção do expediente, integral ou parcial, para atender a agenda forense no caso de haver expediente no foro da respectiva Comarca, mediante comunicação prévia na forma do artigo antecedente.

Art. 4º. A suspensão do expediente na Sede Administrativa e Núcleos Regionais da Defensoria Pública, fora dos casos especificados nesta portaria, somente poderá ser determinada por ato do Defensor Público-Geral.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 13 de janeiro de 2016.

IVAN CESAR RANZOLIN, Defensor Público-Geral.
Anexo Único

01/01/2016	SEX – Confraternização Universal.
08/02/2016	SEG – Carnaval – Não haverá expediente.
09/02/2016	TER – Terça-feira de carnaval (feriado por tradição).
10/02/2016	QUA – Quarta-Feira de Cinzas (expediente normal).
24/03/2016	QUI - Dia ponte – Não haverá expediente administrativo.
25/03/2016	SEX – Paixão de Cristo (feriado por tradição).
21/04/2016	QUI – Tiradentes (feriado nacional).
22/04/2016	SEX - Dia ponte – Não haverá expediente administrativo.
01/05/2016	DOM – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional).
26/05/2016	QUI - Corpus Christi - (feriado por tradição).
27/05/2016	SEX - Dia ponte – Não haverá expediente administrativo.
07/09/2016	QUA – Independência do Brasil (feriado nacional).
12/10/2016	QUA – Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional).
28/10/2016	SEX – Dia do Servidor Público - Não haverá expediente.
02/11/2016	QUA - Finados (feriado nacional).
14/11/2016	SEG - Dia ponte – Não haverá expediente administrativo.
15/11/2016	TER - Proclamação da República (feriado nacional).
08/12/2016	QUI – Dia da Justiça – Não haverá expediente.
24/12/2016	SAB – Véspera de Natal - Não haverá expediente.
25/12/2016	DOM - Natal (feriado nacional).
31/12/2016	SAB – Véspera do Ano Novo - Não haverá expediente.

Cod. Mat.: 347506

Portaria nº 03, de 12/01/2016

O Defensor Público-Geral no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 10, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012, considerando a mudança de endereço da sede do núcleo de Blumenau para Rua Joinville, nº 860, Vila Nova, por meio da presente portaria, informa que até o dia 20 de janeiro de 2016 não haverá expediente interno e atendimento ao público no núcleo de Blumenau. Florianópolis, 12 de janeiro de 2016. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral

Cod. Mat.: 347509

Portaria nº 04, de 12/01/2016

O Defensor Público-Geral no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 10, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575, de 2 de agosto de 2012, considerando a mudança de endereço da sede do núcleo de Criciúma para Avenida Santos Dumont, nº 798, Milanese, por meio da presente portaria, informa que até o dia 20 de janeiro de 2016 não haverá expediente interno e atendimento ao público no núcleo de Criciúma. Florianópolis, 12 de janeiro de 2016. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral

Cod. Mat.: 347510

Portaria nº 005 de 13/01/2016

DESIGNAR a servidora de carreira, Técnica Administrativa **DRIELLE GARBELLOTO**, matrícula 0972859-7-01, para o exercício interino do cargo de GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO ELETRÔNICA da Defensoria Pública do Estado – em substituição decorrente do gozo de férias do titular, **LÚCIO FAUST** - nos períodos de 18/01/2016 a 01/02/2016 e de 15/02/2016 a 29/02/2016. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745/85, c/c o artigo 6º, incisos II, III e VI, e artigo 10, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/12. Florianópolis, 13 de janeiro de 2016. **IVAN CESAR RANZOLIN**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 347529

PORTARIA nº 006 – de 13/01/2016.

DESIGNAR as Defensoras Públicas **RAQUEL PAIOLI**, matrícula 957.099.3-01 e **ANNE TEIVE AURAS**, matrícula 958.503.6-01 como Responsáveis pela Triagem de Atendimento ao Público da Capital, podendo se revezar desde que sempre esteja uma presente. As Defensoras não irão fazer substituição no período que estarão na triagem por prazo indeterminado, sem ônus para o erário da DPE/SC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 6º, inciso III e artigo 10, inciso XIII, ambos da Lei Complementar Estadual nº 575/12. Florianópolis, 13 de janeiro de 2016. **Ivan Cesar Ranzolin**, Defensor Público-Geral.

Cod. Mat.: 347697

RESOLUÇÃO 43, de 02 de dezembro de 2015.

O Conselho da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, com fundamento legal no art. 16, I, da Lei Complementar 575 de 02 de agosto de 2012, exercendo o poder normativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, **decide:**

Art. 1º. O artigo 2º, da Resolução CSDPESC nº 15, de 29 de janeiro de 2014, fica acrescido do §17, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *Presume-se necessitada a pessoa natural integrante de entidade familiar que atenda, cumulativamente, as seguintes condições:* (...)

§ 17. Os limites estabelecidos nos incisos I, II e III deste artigo terão margem discricionária, para mais, de até 25% (vinte e cinco por cento), a fim de que o Defensor Público possa analisar e decidir sobre casos pontuais que recomendariam o atendimento pela DPE.

Art. 2º. Em relação aos procedimentos em curso, cuja avaliação da situação econômico-financeira já foi efetuada, a realização de nova avaliação somente poderá ser fundada em indícios de alteração da situação econômico-financeira ou de ocultação de dados relevantes para a respectiva aferição.

Art. 3º. Fica mantida as demais regras constantes da Resolução CSDPESC 15, de 29/01/2014.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 02 de dezembro de 2015.

Ivan Cesar Ranzolin

Presidente do CSDPESC

Cod. Mat.: 347640

Autarquias Estaduais

DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura

O Presidente do Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Santa Catarina - DEINFRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar nº 382, de 07 de maio de 2007, e em consonância com o art. 9º do Decreto nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, RESOLVE:

Autorizar o Senhor André Bernart, matrícula 0655331102, portador da carteira de habilitação nº 02811705009 categoria AB, a conduzir os veículos de passeio e utilitários deste Departamento no período de 11/01/2016 a 31/12/2018.

O Presidente do Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Santa Catarina - DEINFRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar nº 382, de 07 de maio de 2007, e em consonância com o art. 9º do Decreto nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, RESOLVE:

Autorizar o Senhor Alziro Antonio Golfetto, matrícula 382.624-4, portador da carteira de habilitação nº 03786975315 categoria AB, a conduzir os veículos de passeio e utilitários deste Departamento no período de 11/01/2016 a 31/12/2018.

O Presidente do Departamento Estadual de Infra-Estrutura de Santa Catarina - DEINFRA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei Complementar nº 382, de 07 de maio de 2007, e em consonância com o art. 9º do Decreto nº 3.421, de 16 de agosto de 2005, RESOLVE:

Autorizar o Senhor Marcello José Garcia Costa Filho, matrícula 371.616-3, portador da carteira de habilitação nº 03106871729 categoria AB, a conduzir os veículos de passeio e utilitários deste Departamento no período de 11/01/2016 a 31/12/2018.

Cod. Mat.: 347750

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RESOLUÇÃO CA - Nº 0411/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N.º 1.023, de 17 de janeiro de 2008, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 15 de Dezembro de 2015, **ATA N.º 0043/2015**, referente ao processo **DEINFRA 17453/2015**, **RESOLVE: APROVAR o 1º ADITIVO para aditar o item 01 - Valor, da Cláusula Quinta - Valor e Dotação, modificar o Quadro de Quantitativos, incluir Novos Serviços e alterar o Cronograma Físico Financeiro de Obra do Contrato de Empreitada PJ 171/2014**, cujo objeto é a "execução, através do Programa BB-2, da reabilitação funcional do pavimento da rodovia SC-370, trechos: Gravatal - Tubarão, com 16,51 km de extensão e Braço do Norte - São Ludgero, com 6,30 km de extensão, com serviços de pavimentação, drenagem, sinalização e conservação rodoviária, incluindo o fornecimento de materiais asfálticos", sendo detentora a Firma **SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - VALOR:** é acrescido em R\$ 3.177.310,49, passando o valor do contrato para R\$ 16.015.221,11 e o **Quadro de Quantitativos**, os **Serviços** e o **Cronograma Físico Financeiro de Obra** ficam modificados na forma infraexposta na planilha parte integrante do processo em epígrafe. CA em, Florianópolis, 15 de Dezembro de 2015. Wanderley Teodoro Agostini Presidente

Cod. Mat.: 347537

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RESOLUÇÃO CA - Nº 0412/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N.º 1.023, de 17 de janeiro de 2008, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 15 de Dezembro de 2015, **ATA N.º 0043/2015**, referente ao processo **DEINFRA 24786/2015**, **RESOLVE: APROVAR o 2º ADITIVO para aditar o item 2 - De Conclusão, da Cláusula Quarta - Prazos do Contrato de Supervisão PJ 169/2013**, cujo objeto é a "execução de serviços de coordenação, supervisão, controle e de subsídios à fiscalização de obras rodoviárias da execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras complementares e serviços diversos na rodovia SC-135, trecho: Videira - Tangará, numa extensão de 24,074 km", sendo detentora a Firma **ÚNICA CONSULTORES DE ENGENHARIA URBANA SS. - PRAZOS:** será acrescido em 1 mês, totalizando 28 meses, passando seu término previsto para 30/01/2016. CA em, Florianópolis, 15 de Dezembro de 2015. Wanderley Teodoro Agostini Presidente

Cod. Mat.: 347539

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RESOLUÇÃO CA - Nº 0413/2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto N.º 1.023, de 17 de janeiro de 2008, e de acordo com o deliberado na sessão realizada no dia 15 de Dezembro de 2015, **ATA N.º 0043/2015**, referente ao processo **DEINFRA 22127/2015**, **RESOLVE: APROVAR o 6º ADITIVO para aditar o item 2 - De Conclusão, da Cláusula Quarta - Prazos e Adequar o Cronograma Físico Financeiro de Obra do Contrato PJ 123/2013**, cujo objeto é a "execução dos trabalhos rodoviários de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem, obras de arte correntes, sinalização, obras complementares, obras de contenção e meio ambiente